



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL**

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de portas automatizadas, sendo que o serviço será prestado na Base de Santa Maria da Corregedoria-Geral da Brigada Militar localizada no município de Santa Maria/RS, na Rua Dr. Alberto Pasqualini, Nº 161, Centro.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de remoção da porta atualmente instalada e instalação de uma nova porta no local, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos e mão de obra necessários à perfeita execução do serviço.

A contratada deverá realizar a retirada da porta existente, que se encontra com funcionamento inadequado, efetuando a instalação de nova porta de rolo automatizada, garantindo o correto funcionamento do mecanismo de abertura e fechamento, com suavidade, controle e segurança.

As medidas da porta são de 2,85m de largura por 2,98m de altura, e deverá ter no mínimo as seguintes características:

- Folhas das portas em perfis de aço galvanizado de no mínimo 0.80mm;
- Motores AC de baixo fluxo, ciclo diário de 3 a 6 acionamentos, tração de até 300 kg, Potência de ¼ HP, 220v mono, 1720rpm, com botoeiras de comando (abre/para/fecha), talhas manuais e alavancas de descida rápida;
- Eixos enroladores em tudo de aço carbono com espessura mínima 2,65mm, com pintura anticorrosiva;
- Central de comando eletrônico, com receptor e 02 controles remotos;
- A porta deverá ter a cor preta;
- Garantia de 2 anos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL**

Os serviços deverão ser executados por profissional qualificado, observando-se as normas técnicas aplicáveis, padrões de qualidade, segurança e boas práticas, sendo de responsabilidade da contratada quaisquer ajustes necessários para o pleno funcionamento da porta após a intervenção, além da orientação técnica para o uso correto do equipamento após instalação.



3. VISITAS TÉCNICA:

A empresa interessada em participar do certame poderá realizar a visita nas instalações para tomar conhecimento de todas as informações necessárias para a devida instalação. A visita técnica poderá ser agendada de segunda a sexta-feira, das 12h30min às 18h30min pelo telefone (51) 985268040 com a responsável pelo acompanhamento Sargento Francielli, ou outro militar da SSPJM – Santa Maria.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL**

4. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

Responsável: **ROBINSON LUIZ FLORES TEN CEL PM**, Subcorregedor-Geral da Brigada Militar.

Telefone (51) 985268040

E-mail: cor-sadm@bm.rs.gob.br

5. LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:

O serviço deverá ser realizado na Base da Corregedoria-Geral da Brigada Militar de Santa Maria, na rua Dr. Alberto Pasqualini, Nº 161, centro, Santa Maria.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A empresa vencedora terá o prazo máximo de **20 (vinte) dias** para a entrega do serviço, após o empenho e autorização para a instalação.

A empresa vencedora deverá atentar para as condições de garantia, onde a mesma se obriga a reparar ou corrigir, bem como, dar assistência para qualquer eventualidade que ocorra, necessitando de reparos, sem qualquer ônus, no período de 90 (noventa) dias pela prestação do serviço, conforme trata a Lei nº 8.078/90. A contagem deste prazo tem início a partir da entrega efetiva do produto ou término da execução do serviço. No caso de vício oculto, a contagem do prazo inicia-se no momento em que ficar evidente.